

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO
Câmara Municipal

Deliberação n.º 10/2024

Sumário: Autorizando a Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão a criar 15(quinze) vagas no Quadro de Pessoal para a categoria de Técnico Júnior.

De 29 de julho de 2025

Considerando que foi publicada no dia 26 de junho de 2024, o Decreto regulamentar n.º 10/2024 Diploma que procede a adaptação ao Decreto Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, retificado a 3 de junho, que estabelece os termos da regularização do pessoal que exerce funções permanentes nos Municípios mediante um vínculo precário;

Que o referido diploma estabelece que o vínculo precário, consiste no exercício de funções que correspondam a atribuições ou necessidades permanentes dos órgãos ou serviços do Município por pessoal vinculado, mediante contrato de trabalho a termo certo, contrato de estágio por período superior a doze meses, de forma contínua, alínea c). do art. 4º do DL supra).

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de Técnicos que executam funções que são as necessidades permanentes de serviço da autarquia, com um vínculo precário, isto é, com contratos de Trabalho a Termo certo.

Que existe 5 vagas para a categoria de Técnico Nível I no quadro do pessoal que permita a integração de alguns desses funcionários sendo que será necessário criar mais vagas, situação que será objeto da presente proposta apresentada a Assembleia Municipal com vista a criação de 15 vagas estritamente para este desiderato,

Assim, à luz da lei do emprego público, do Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR), conjugado com o Decreto regulamentar n.º 10/2024 de 26 de junho que procede a adaptação ao Decreto Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, retificado a 3 de junho, e ao abrigo da alínea n) do n.º 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, sob proposta da Câmara Municipal a Assembleia Municipal da Ribeira Grande, na sua sessão Extraordinária do dia 29 de julho de 2024 deliberou por unanimidade dos deputados presentes na sessão (15) votos a favor:

Artigo 1º

É autorizada a Câmara Municipal da Ribeira Grande a criar 15 vagas conforme discriminado no quadro abaixo:

Cargos	Lugares prevista no quadro de pessoal vigente	Lugares previsto no quadro de Pessoal proposto	Lugares por preencher
Pessoal regime Carreira - Técnico Junior	5	20	15
Total	5	20	15

Artigo 2º

O preenchimento das vaga será mediante o procedimento concursal a que corresponde ao n.º pessoas abrangido no processo de regularização de vínculos precários, ou seja o estritamente necessário para corresponder as necessidades permanentes reconhecidas pela Câmara Municipal nos termos do Decreto regulamentar n.º 10/2024 de 26 de junho que procede a adaptação ao Decreto Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, retificado a 3 de junho, e Aprovada pela Assembleia Municipal.

Fica alterado o quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no Grupo de pessoal Técnico, publicado no Boletim Oficial n.º 41, II de 6 de julho de 2018.

Artigo 3º

A presente deliberação entra vigor imediatamente

Assembleia Municipal da Ribeira Grande na Cidade da Ponta do Sol aos 29 de julho de 2024. —
A Presidente da Assembleia, *Leida Helena Maurício dos Santos Freire de Andrade*.